



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO DA PORTARIA N° 215/2014 (Redação dada pela Portaria n° 72/2019)

~~ANEXO – SEREF~~

PRESIDÊNCIA – PRES	
TITULAR DA UNIDADE	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO
Chefe de Gabinete – GAB-PRES	Assistente V do Gabinete – GAB-PRES
Assessor-Chefe I da Assessoria dos Juizes-Membros – ASJUS	Assistente V da Assessoria dos Juizes-Membros – ASJUS
Assessor-Chefe II da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social – ASCOM	Assistente VI da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social – ASCOM
Coordenador de Controle Interno e Auditoria – COCIN	Chefe da Seção de Auditoria de Pessoal e Patrimônio – SEAPE
Chefe de Seção	Assistente I da respectiva Seção
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL – CRE	
TITULAR DA UNIDADE	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO
Chefe de Gabinete – GAB-CRE	Assistente V do Gabinete – GAB-CRE
Coordenador da Corregedoria Regional Eleitoral – COCRE	Chefe de Gabinete – GAB-CRE
Chefe de Seção	Assistente I da respectiva Seção
DIRETORIA-GERAL – DG	
TITULAR DA UNIDADE	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO
Diretor-Geral – DG	Secretário de Administração, Orçamento e Finanças – SAO
Chefe de Gabinete – GAB-DG	Assistente V do Gabinete – GAB-DG
Assessor-Chefe II da Assessoria Jurídica – ASJUR	Assistente VI da Assessoria Jurídica – ASJUR
Coordenador de Planejamento, Estratégia e Gestão – COPEG	Chefe da Seção de Acompanhamento de Dados Estatísticos – SEADE
Chefe de Seção	Assistente I da respectiva Seção
SECRETARIA JUDICIÁRIA – SJD	
TITULAR DA UNIDADE	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO

Secretário Judiciário – SJD	Coordenador de Registro, Processamento de Feitos e Informações Partidárias – COREP
Assessor-Chefe I de Planejamento e Gestão – ASPLAN-SJD	Assistente I da Assessoria de Planejamento e Gestão – ASPLAN-SJD
Coordenador de Registro, Processamento de Feitos e Informações Partidárias – COREP	Chefe da Seção de Processamento e Cumprimento de Decisões I – SEPRO I
Coordenador de Gestão da Informação – COGIN	Chefe da Seção de Legislação e Jurisprudência – SELEJ
Chefe de Seção	Assistente I da respectiva Seção
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SAO	
TITULAR DA UNIDADE	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças – SAO	Coordenador Orçamentário, Financeiro e Contábil – COFIC
Assessor-Chefe I de Planejamento e Gestão – ASPLAN-SAO	Assistente I da Assessoria de Planejamento e Gestão – ASPLAN-SAO
Coordenador Orçamentário, Financeiro e Contábil – COFIC	Chefe da Seção de Programação e Execução Orçamentária – SEPOR
Coordenador de Material, Patrimônio e Contratações – COMAC	Chefe da Seção de Contratos – SECON
Coordenador de Obras e Serviços – COSER	Chefe da Seção de Obras e Serviços de Engenharia – SEENG
Chefe de Seção	Assistente I da respectiva Seção
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP	
TITULAR DA UNIDADE	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO
Secretário de Gestão de Pessoas – SGP	Coordenador de Pessoal – COPES
Assessor-Chefe I de Planejamento e Gestão – ASPLAN-SGP	Assistente I da Assessoria de Planejamento e Gestão – ASPLAN-SGP
Coordenador de Pessoal – COPES	Chefe da Seção de Direitos e Deveres – SEDIR
Coordenador de Desenvolvimento Humano – CODES	Chefe da Seção de Gestão de Desempenho – SEGED
Coordenador de Assistência à Saúde e Benefícios – COASA	Chefe da Seção de Benefícios e Apoio Administrativo – SEBAD
Chefe de Seção	Assistente I da respectiva Seção
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – STI	
TITULAR DA UNIDADE	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO
Secretário de Tecnologia da Informação – STI	Coordenador de Infraestrutura – COINF

Assessor-Chefe I de Planejamento e Gestão ASPLAN-STI	Assistente I da Assessoria de Planejamento e Gestão ASPLAN-STI
Coordenador de Infraestrutura COINF	Chefe da Seção de Apoio ao Usuário SEAPU
Coordenador de Sistemas de Informação COSIS	Chefe da Seção de Desenvolvimento de Sistemas SEDES
Chefe de Seção	Assistente I da respectiva Seção
ZONAS ELEITORAIS	
TITULAR DA UNIDADE	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO
Chefe de Cartório Eleitoral	Assistente I do respectivo Cartório Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MUCIO SANTANA DE A. LIMA, Presidente**, em 31/01/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tr-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0648818** e o código CRC **16E5899E**.